

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 223/2019<sup>1</sup>

### 1. Síntese da Matéria:

O PLP 223/2019 pretende alterar a Lei Complementar 87/1996 (Lei Kandir) para prorrogar prazos em relação à apropriação dos créditos do imposto estadual sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS).

### 2. Análise:

Da análise do projeto, observa-se que este contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União. Como fica evidenciado, o PLP 223/2019 visa adiar a possibilidade de utilização de créditos de ICMS pelos respectivos sujeitos passivos, hipótese que finda por atingir apenas as finanças estaduais e municipais.

Nesses casos, torna-se aplicável o art. 32, X, "h", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo o qual somente proposições que importem aumento ou diminuição de receita ou de despesa pública estão sujeitas ao exame de compatibilidade ou adequação financeira e orçamentária.

### 3. Dispositivos Infringidos:

Nenhum.

### 4. Resumo:

O PLP 223/2019 não traz implicações para as finanças federais.

Brasília, 5 de dezembro de 2019.

**GRACIANO ROCHA MENDES**

**Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira**

---

<sup>1</sup> Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.